



# Município de Salto do Itararé

*Paço Municipal "Prefeito José Odair"*

DEPARTAMENTO: RODOVIÁRIO

## SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 113/2019

### SOLICITANTE

NOME: JORGE DE SOUZA CPF: 0

CARGO: MECANICO

MATRICULA Nº

DADOS CONTA BANCÁRIA: Nº BANCO: 341 Nº AGÊNCIA: 5345 Nº CONTA:

MOTIVO DA VIAGEM: AUXILIO MECANICO AOS VEICULOS RECEBIDOS DA RECEITA FEDERAL.

DESCRIÇÃO DAS DIÁRIAS DESTINO: **FOZ DO IGUAÇU - PR** KM: Sem Pernoite

PERÍODO DA VIAGEM: Saída 17/05/2019 as 18:01 Chegada 18/05/2019 as 14:00 HRS

VEICULO UTILIZADO:

Nº DE DIÁRIAS: 01 VALOR UNITÁRIO: 150,00 VALOR TOTAL: 150,00

TOTAL POR EXTENSO: CENTO E CINQUENTA REAIS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO IREI UTILIZAR ESTA VIAGEM PARA FINS PARTICULARES.

Salto do Itararé, 18 de MAIO de 2019

ASSINATURA DO SOLICITANTE

### AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

DATA: 18/05/2019

NOME: PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Origem: SRRF/09a.RF

Nº 0344 de 26/04/2019  
Processo nº: 17833.725441/2019-36

O Superintendente Adjunto da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 3.010, de 29/06/2011 e tendo em vista as disposições da Portaria MF nº 282/2011 e do Decreto-Lei 1.455/76,

**RESOLVE:**

Destinar o(s) veículo(s) constante(s) na relação anexa, na forma de incorporação, à Prefeitura Municipal de Salto do Itararé (PR). A desoneração de débitos com impostos, multas, taxas, bem como restrições e gravames vinculados aos veículos, ocorridos antes da decisão que aplicou a pena de perdimento em favor da União, deverão ser requeridas pelo beneficiário desta incorporação junto aos órgãos/instituições competentes, nos termos do art.29 do Dec.Lei nº 1455/76, alterado pela Lei 12.350, de 20 de dezembro de 2010. É responsabilidade do beneficiário utilizar os veículos observando a legislação aplicável, bem como providenciar a transferência de propriedade e licenciamento do mesmo junto ao órgão público competente, antes de transitar nas vias públicas. Cabe ao beneficiário, ainda, a responsabilidade por grafar a citação DOADO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em local visível e no exterior do veículo recebido, nos termos do art.35, inc.III da Portaria RFB nº3.010/2011, conf.instr.anexas.

Nº Proposta .....: 0081/2019

Nº Folhas do Anexo: 3

Total do ADM.....: 133.854,63

Unidade Executora : 917500 - FOZ DO IGUAÇU

Beneficiário .....: 76.920.834/0001-87 - MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ - SALTO DO ITARARÉ GABINETE DO PREFEITO

Assinatura Digital  
REINALDO CESAR MOSCATO  
Superintendente Adjunto

**ENTREGA**

Procedi a entrega da(s) mercadoria(s) constante(s) da relação anexa, que rubriquei.

17 MAIO 2019

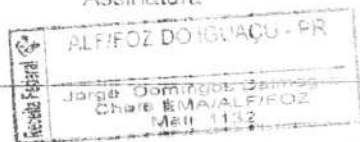
SAMAP/DRE/FOZ

*[Assinatura]*

Assinatura

Nome:

Matrícula:



Ciente e aceito os termos do ADM. Recebi a(s) mercadoria(s) constante(s) da relação anexa, que rubriquei.

17 MAIO 2019

SAMAP/DRE/FOZ

*[Assinatura]*

Local

Data

Assinatura

Nome:

Matrícula:

*[Assinatura]*

Obs.: 1. O Responsável pela entrega deverá certificar-se que a pessoa acima qualificada está habilitada a receber a mercadoria.

2. Deverá o respectivo procedimento administrativo seguir os trâmites de acordo com a legislação em vigor.

3. Cabe ao beneficiário da incorporação de que trata este Ato a observância da legislação e das normas específicas na utilização da(s) mercadoria(s), sujeitando-se à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.